



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

III CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS (2026)

A Prefeitura Municipal de Santo André - Paraíba, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, torna público o presente regulamento que disciplina o processo de inscrição, participação, julgamento e premiação do III Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas 2026, com o objetivo de valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações populares da cultura nordestina: os festejos juninos e as quadrilhas juninas.

1. DO CONCURSO

- 1.1. O III Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de Santo André/PB será realizado no dia 20 de junho de 2026, com início às 18h00.
- 1.2. Poderão participar quadrilhas juninas representadas por entidades, associações, grupos culturais e representantes municipais.
- 1.3. As vagas para a participação no III Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de Santo André/PB são limitadas, sendo aceitas 10 (dez) quadrilhas inscritas.
- 1.4. É vedada a participação de quadrilhas juninas pertencentes ao Município de Santo André - Paraíba.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Serão aceitas as primeiras 10 (dez) inscrições dos grupos de quadrilhas juninas que concorrerão às premiações em dinheiro oferecidas pela Prefeitura Municipal de Santo André - Paraíba.
- 2.2. Poderão participar quadrilhas de todas as regiões do Estado da Paraíba.
- 2.3. Somente poderão participar do concurso as quadrilhas devidamente inscritas.

- 2.4. As inscrições deverão ser feitas via formulário de participação (ANEXO 1), para que possam estar aptas a integrar o sorteio das ordens das apresentações, que acontecerá dia 12 (doze) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis). O processo será conduzido pela representante da Diretoria de Cultura do Município.
- 2.5. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 12 de junho de 2026, até às 16h59min, impreterivelmente, através do Formulário Eletrônico disposto no Link a seguir: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdto6zObfx7IuOli7XVZm8GcKhoWT3cdCEuAmnJxxzzK1biFQ/viewform?usp=dialog>
- 2.6. Caso não seja possível realizar a inscrição por meio do Link, a quadrilha tem a oportunidade de se inscrever respondendo ao formulário (Anexo I) e enviar pelo E-mail: comturca.pb@gmail.com. Para mais informações: (83) 98872-7248 (Ceiza Silva - Representante da Diretoria de Cultura)

3. DO INÍCIO, TEMPO E ORDEM DAS APRESENTAÇÕES

- 3.1. O concurso terá início às **18h00** do dia 20 de junho de 2026.
- 3.2. Cada quadrilha terá o tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos para montagem de cenário, apresentação e retirada do arraial. Excedendo o tempo determinado, a mesma perderá imediatamente (0,5) meio ponto por cada minuto excedente na sua somatória final.
- 3.3. O sorteio da ordem das apresentações, que acontecerá no dia 12 de junho de 2026, será realizado pela plataforma Google Meet às 19h00, com a presença de um representante de cada quadrilha participante.

Parágrafo Único - Não será permitida a alteração da ordem ou horário das apresentações definidas em sorteio.

- 3.4. O responsável pela quadrilha deverá entregar ao técnico de som, no dia do evento, as músicas da apresentação juntamente com uma cópia de segurança em pendrive, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos antes da apresentação. Nos casos específicos, em que as quadrilhas possuam regionais, comparecer à mesa de som 20 (vinte) minutos antes.
- 3.5. As quadrilhas deverão estar presentes no local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 3.6. A quadrilha que descumprir os horários estabelecidos estará sujeita à penalizações.
- 3.7. Haverá intervalo de 05 (cinco) minutos entre as apresentações.

- 3.8. O controle de tempo será realizado através de painel digital visível às quadrilhas participantes.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A comissão julgadora será composta por por 05 (cinco) jurados, que atribuirão notas de 07 (sete) a 10 (dez), podendo utilizar notas fracionadas, ou seja: 7,0; 7,3; 8,5; 9,0; 9,5; 9,8; 10,0, etc. Todos deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, serem pessoas idôneas e com vastos conhecimentos culturais e especialmente que estejam acompanhando a evolução dos folgedos juninos na região nordestina.
- 4.2. As decisões da comissão julgadora serão soberanas, definitivas e irrecuráveis.

Parágrafo Único - Os avaliadores deverão justificar os pontos retirados de determinado quesito de avaliação.

5. DOS QUESITOS JULGADOS

- 5.1. Os Itens em julgamento serão assim especificados:

Entrada no Arraial: Neste item, observa-se a organização de trabalho criativo de um espetáculo que mostra a leitura de uma temática pesquisada e colocada em prática;

Marcador: Neste item, observa-se a liderança, empolgação, desenvoltura, criatividade na execução dos movimentos e no desenvolvimento das coreografias. Deve-se observar bem, a entrada e a saída desse personagem em cena, inclusive a utilização de sinais e da linguagem textual na execução da sua marcação.

Figurino: Este deve estar adequado ao festejo junino, de acordo com o estilo, tema e criação da quadrilha junina. Com originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do figurino, também perceber e valorizar a harmonia das cores e ao conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina.

Coreografia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina, que deverá obedecer ao comando do marcador que indicará através de gestos ou de palavras os passos a serem executados. Serão consideradas as diversificações das coreografias, graça e leveza das

damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade das festividades da Quadrilha Junina.

Repertório Musical: A música poderá ser gravada ou ao vivo até composição própria dos próprios grupos. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino ou adaptado a este, e serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical de acordo com a apresentação da coreografia e o desenvolvimento da proposta, temática da quadrilha junina.

Conjunto: Este item julga a apresentação como um todo, o tema deverá ser explícito e direto, de forma que não fique nenhuma dúvida do que for apresentado pelo grupo participante. Tem que estar presente em todos os itens em julgamento, porém, deve ser muito mais visível ainda, nos seguintes itens: Figurino, Casamento e especialmente no Repertório Musical da quadrilha. Observará na exibição cênica da quadrilha, se o tema anunciado, está sendo bem desenvolvido, verificando nos seus integrantes a expressão corporal e facial na condução do espetáculo de entrada como um todo. Bem como, se os adereços e cenários utilizados ressaltam o que está sendo proposto pela musicalidade, pela encenação teatral e especialmente pela temática.

Casamento: É o conjunto da fala de cada personagem, a história contada. O texto da história que for encenada deve ser claro (conter início, meio e fim). Pela tradição já existente, os textos devem ser engraçados, sem apelações, sem palavras gratuitas e grosserias que cheguem a chocar o público. Sua história deverá sintetizar a temática apresentada pela quadrilha.

Animação: neste item é observado se os brincantes demonstram alegria e entusiasmo no desenvolvimento do espetáculo. Gritos sincronizados, expressões corporais de alegria, o cantar das músicas e as interações com o público geral são comportamentos indispensáveis a este item.

Parágrafo Único - Em caso de empate entre 02 (duas) e/ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será a quadrilha junina que obtiver sempre a maior nota nos seguintes itens: 1º Conjunto, 2º figurino, e 3º Marcador, obedecendo sempre a ordem dos itens relacionados neste parágrafo.

6. DA APURAÇÃO E RESULTADO

- 6.1. O resultado oficial será divulgado logo após o encerramento do concurso.
- 6.2. Cada responsável legal das quadrilhas juninas fica com seu envelope com todas as notas após a apuração, não podendo abrir, extraviar e/ou rasurar.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Serão premiadas as 03 (TRÊS) primeiras Quadrilhas Juninas que obtiverem as maiores pontuações. As quadrilhas vencedoras receberão a seguinte quantia: **1º Lugar - R\$2.000,00 + Troféu; 2º Lugar - R\$1.200,00 + Troféu; 3º Lugar - R\$800,00 + Troféu.**
- 7.2. Também serão avaliadas e receberão premiação as seguintes categorias: **Melhor Marcador** (R\$200,00 + Troféu) / **Melhor Casal de Noivos** (R\$200,00 + Troféu) / **Melhor Rainha** (R\$200,00 + Troféu) / **Melhor Casal Junino** (R\$200,00 + Troféu) / **Melhor Xaxado** (R\$200,00 + Troféu).

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. É proibido soltar fogos de artifícios e/ou efeitos que possam atingir o público dentro do arraial. Sendo apenas permitida às participantes, a utilização de fogos de massa (traque de massa). Será permitido explosivos Indoor (bomba de papel picado, serpentina, gerb, máquina de fogo frio, máquina de gerb). Em caso de incidentes, a junina deverá apresentar um documento de responsabilidade pelo ocorrido, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ de qualquer responsabilidade.
- 8.2. É proibida a utilização de animais vivos durante as apresentações e veículo movido à combustível no arraial.
- 8.3. É proibida a presença de integrantes em estado de embriaguez no espaço do arraial.

Parágrafo Único - O descumprimento das normas acarretará perda de 01 (um) ponto na somatória final ou a desclassificação da junina em caso de incidente.

- 8.4. Não será permitido contato das quadrilhas com os jurados antes do resultado oficial.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A coordenação do evento não se responsabilizará pelo fornecimento de alimentação às quadrilhas participantes.
- 9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.
- 9.3.** Ao efetuar sua inscrição, a quadrilha participante declara estar de acordo com todas as normas presentes neste regulamento.

Santo André/PB, 04 de junho de 2026.

ANEXO 1

III CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS (2026)

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA QUADRILHA
<ul style="list-style-type: none">● Nome da Quadrilha: _____● Município: _____● UF: _____● Número de Componentes: _____● Endereço: _____
RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none">● Nome do Presidente/Responsável: _____● CPF: _____● RG: _____● Telefone: _____● E-mail: _____
DADOS BANCÁRIOS
<ul style="list-style-type: none">● Agência: _____● Conta: _____● Chave Pix: _____

Santo André/PB, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO PRESIDENTE/RESPONSÁVEL DA QUADRILHA

Rua Fenelon Medeiros, nº 122 – Centro

CEP: 58675-000 – Santo André/PB

CNPJ: 01.612.511/0001-27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260603091603
Título	RETIFICAÇÃO - REGULAMENTO III CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS (2026)
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	03/06/2026 21:17
Data/hora autorização	03/06/2026 21:17
Data de circulação	09/06/2026
Diário Oficial	Edição nº 01475, data 09/06/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 09/06/2026 — Edição 01475. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260603091603&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 04:53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260603091603**, intitulada **RETIFICAÇÃO - REGULAMENTO III CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS (2026)**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 03/06/2026 21:17 | **Autorização:** 03/06/2026 21:17 | **Circulação:** 09/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01475, 09/06/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, torna público o regulamento do III Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas 2026, a ser realizado no dia 20 de junho de 2026, a partir das 18h, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura junina nordestina. As inscrições, limitadas às primeiras 10 quadrilhas do Estado da Paraíba, vedada a participação de grupos do próprio município, deverão ser realizadas no período de 3 a 12 de junho de 2026, até as 16h59min, mediante formulário eletrônico, com sorteio da ordem de apresentações no dia 12 de junho de 2026. Cada quadrilha terá até 45 minutos para montagem, apresentação e desmontagem, sendo julgada por comissão de 5 jurados em quesitos como entrada, marcador, figurino, coreografia, repertório musical, conjunto, casamento e animação, com notas de 7 a 10. A premiação totaliza R\$ 4.600,00, distribuída entre os três primeiros lugares (1º: R\$ 2.000,00; 2º: R\$ 1.200,00; 3º: R\$ 800,00) e categorias especiais (Melhor Marcador, Melhor Casal de Noivos, Melhor Rainha, Melhor Casal Junino e Melhor Xaxado, cada um com R\$ 200,00), todos acrescidos de troféu, conforme fundamento legal do regulamento.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260603091603&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 04:53